

ORIENTAÇÕES SOBRE MELHORIAS NA FUNCIONALIDADE SIORG



Versão 2

Contempla alterações disponibilizadas em 06/02/2019

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2019

Orientações sobre Melhorias na Funcionalidade SIORG

A Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, promoveu alterações na estrutura organizacional do Governo Federal. O SCDP foi adaptado para atender a essa nova situação. Seguem as orientações para viabilizar a atualização das estruturas de cada órgão/entidade. Deve-se observar a data de vigência do decreto de detalhamento de sua estrutura regimental, condição necessária para atuação do Gestor Setorial responsável por proceder com as alterações.

Os tópicos abaixo ainda estão em evolução no SCDP. Dessa forma, solicitamos aos usuários acompanharem as mensagens informativas que trarão as novidades que serão implementadas.

1) SIORG

a. Importar

O SCDP realiza a atualização da estrutura organizacional do Governo Federal diariamente, na integração com o Sistema de Informações Organizacionais (Siorg), em rotina automática. É necessário que o Gestor Setorial confirme se a estrutura que ali consta está correta, antes que ela seja importada para o SCDP.

Caso essa atualização não aconteça, poderá ser realizada de forma online, acionando a função “Importar código SIORG”. Nesse caso, o usuário deve incluir o Código Siorg do órgão, entidade ou unidade administrativa e acionar “Carregar”. Após esse procedimento, caso a importação seja de órgão ou entidade, o Gestor Setorial deve executar a importação das demais unidades subordinadas e fazer o gerenciamento das unidades administrativas de sua instituição por meio da funcionalidade Gestão > SIORG.

Para realizar a importação, é necessário a seleção da unidade administrativa que deve constar no SCDP e sinalizar se a importação incluirá as unidades subordinadas.



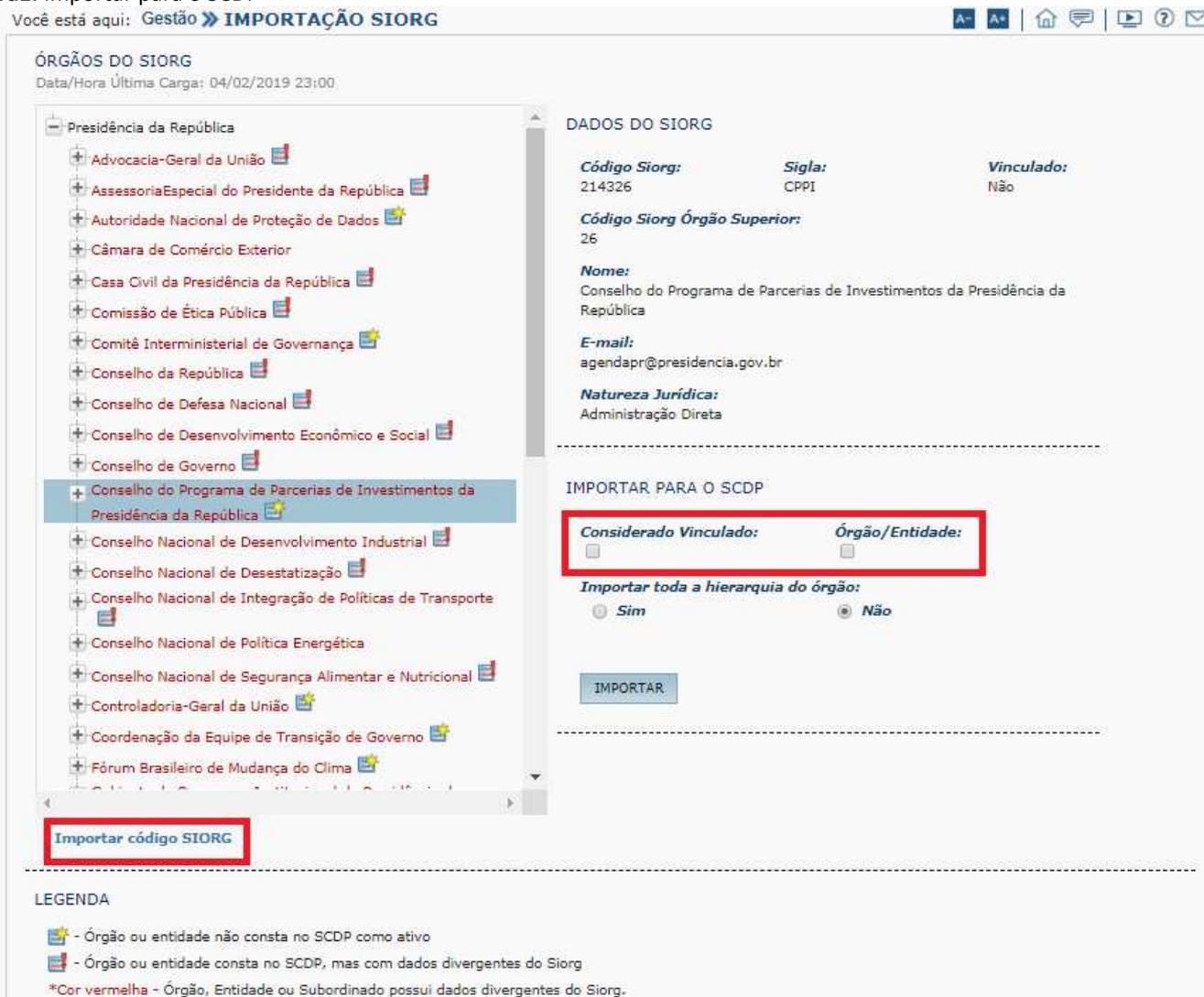
Atenção: A Gestão Central é a responsável por proceder com a importação do órgão ou entidade **superior** para o SCDP, devendo ser acionada para a realização desse procedimento por intermédio de chamado no Suporte SCDP, indicando o serviço “**Importar Órgão/Entidade Superior**” pelo Portal de Atendimento, (portaldeservicos.planejamento.gov.br ou telefone: 0800-978-9002). O atendimento deve ser solicitado pelo Gestor Setorial.

Importante lembrar: O manual SIORG apresenta os conceitos de “Órgão”, “Entidade” e “Unidade Administrativa” que devem ser bem assimilados nesse momento, abaixo transcritos de forma adaptada ao SCDP:

- **Órgão:** Unidade Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Federal, dirigida por Ministro ou autoridade equivalente;
- **Entidade:** Unidade Organizacional da Administração Indireta do Poder Executivo Federal, com personalidade jurídica e patrimônio próprios e autonomia administrativa e financeira. É vinculada a um Órgão;
- **Unidade Administrativa:** Unidade Organizacional que compõe a estrutura do Órgão ou Entidade;
- **Considerado Vinculado:** Unidade Administrativa que, por força das competências que exercem, a lei ou regulamento concede autonomia específica para a consecução de sua finalidade. Ou seja, nem toda unidade administrativa pode ser indicada como “Considerado Vinculado”, deve-se observar os requisitos necessários a essa condição. Assemelham-se à Entidade no SCDP. **É um ente criado no SCDP, assim como o conceito.**

Considera-se de fundamental importância a assimilação desses conceitos, visto que, no momento da importação das Unidades Administrativas no SCDP, o sistema solicita a indicação de que aquela unidade é uma “Considerada Vinculada” ou um “Órgão/Entidade” e a não marcação de um desses campos fará com que o SCDP assumira as características de uma Unidade Administrativa, conforme Figura 1. A seleção desse campo implica na correta alocação da unidade na estrutura organizacional a que pertence.

Figura1: Importar para o SCDP



b. Alterar hierarquia

A funcionalidade “Alterar Hierarquia” foi substituída pelo procedimento descrito a seguir, deixando de estar disponível no SCDP. Se o Órgão ou a Unidade já existe no SCDP e pertence a uma hierarquia diferente no SIORG, essa atualização deverá ser realizada por meio da funcionalidade inativar órgão/unidade e posteriormente executar a importação na nova hierarquia.

c. Mover vinculada

Será permitido ao Gestor Central e Setorial movimentar **unidades vinculadas** (Fundações, Autarquias e Empresas Públicas) no SCDP para torná-las compatíveis ao SIORG. Para isso, o órgão superior da unidade vinculada no SIORG tem que ser diferente do órgão superior no SCDP. Esse procedimento só é possível caso o órgão superior da vinculada no SIORG já esteja importado para o SCDP (Gestão>SIORG>Mover vinculada).

Uma vez que o Gestor Setorial execute a movimentação, o sistema alterará o órgão superior da unidade vinculada no SCDP conforme indicado no SIORG, gerará histórico de órgão da operação e apresentará mensagem de sucesso, conforme Figura 2.

Figura2: Mover vinculada

Você está aqui: Gestão » IMPORTAÇÃO SIORG

ÓRGÃOS DO SIORG
Data/Hora Última Carga: 04/02/2019 23:00

- Comitê Nacional de Diversidade Religiosa
- Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
- Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis
- Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
- Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
- Conselho Nacional dos Direitos Humanos
- Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais
- Consultoria Jurídica
- Fundação Nacional do Índio**
- Gabinete
- Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
- Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos
- Secretaria Executiva
- Secretaria Nacional da Família
- Secretaria Nacional de Juventude
- Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

DADOS DO SIORG

Código Siorg:	Sigla:	Vinculado:
173	FUNAI	Sim
Código Siorg Órgão Superior:		
219925		
Nome:		
Fundação Nacional do Índio		
E-mail:		
presidencia@funai.gov.br		
Natureza Jurídica:		
Fundação Pública		

DADOS DO SCDP

Código Siorg:	Sigla:	Vinculado:
173	FUNAI	Sim
Código Siorg Órgão Superior:		
-316		
Nome:		
Fundação Nacional do Índio		
E-mail:		
desenvolvimento.scdp@gmail.com		
Natureza Jurídica:		
Fundação Pública		

Importar código SIORG

Alterar órgão
Mover vinculada

LEGENDA

- Órgão ou entidade não consta no SCDP como ativo
- Órgão ou entidade consta no SCDP, mas com dados divergentes do Siorg
- *Cor vermelha - Órgão, Entidade ou Subordinado possui dados divergentes do Siorg.

d. Editar

Caso seja necessário alterar alguma característica do órgão como o Nome, a Sigla, o Código Siape, o Código Uorg Siape, e-mail, além de outras características da sua instituição, basta o Gestor Setorial acionar a funcionalidade Gestão>Órgão>Editar Órgão.

Feito isso, o sistema disponibilizará a tela com as principais informações da sua instituição. Se necessário, realizar alguma alteração, será permitido apenas nos campos editáveis, conforme Figura 3.

Figura3: Editar Órgão

Você está aqui: Gestão » Órgão » CADASTRO

EDITAR ÓRGÃO

Nome: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Código Siape: 20113	Código Uorg Siape: 000056056
Email: desenvolvimento.scdp@gmail.com.br	Sigla: MP	Fluxo Rápido: <input type="checkbox"/>
Afastamentos a Serviço: <input checked="" type="checkbox"/>	Código Siorg: 2981	Utiliza Compra Direta: <input checked="" type="checkbox"/>
Ativo: Sim	Vinculado: Não	Considerado Vinculado: <input type="checkbox"/>
Nome Órgão Superior: Presidência da República	Nome Órgão Subordinação: ---	Natureza Jurídica: Administração Direta
E-mail Institucional: desenvolvimento.scdp@gmail.com.br		

SALVAR INATIVAR

Importante: Para a correta importação dos dados funcionais dos servidores e para que não ocorra conflito na busca desses dados, o Gestor Setorial deve vincular o código Siape (Grupo) e Uorg definidos no Siape à unidade administrativa correspondente da estrutura Siorg do SCDP. Porém, será necessário inseri-los não apenas no órgão superior/pai. Esses dados agora devem ser inseridos, em uma ou mais unidades administrativas, onde ocorrerem, independentemente da posição na hierarquia da estrutura Siorg.



Atenção: Para as unidades que permaneceram com o mesmo código SIORG, tendo sofrido alterações apenas em sua nomenclatura, atentar-se ao fato de que ao alterar o nome do órgão/entidade, todos os registros da referida unidade, anteriores à mudança, passarão a constar com a nova nomenclatura registrada. (Ex.: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União transformado em Controladoria-Geral da União).

NOVIDADE: A partir de agora essa alteração de nome e sigla de órgão/entidade será permitida também ao **Gestor Setorial**, o que dispensará a abertura de chamados à Gestão Central para esse tipo de atualização. Para órgãos/unidades inativadas não será permitido alterar os dados após a inativação, exceto Código Siape e/ou Código Uorg Siape.

Importante: Para as alterações, alguns dados serão salvos os registros em histórico do órgão/unidade constando as alterações realizadas, conforme Figura 4.

Figura4: Histórico de órgão

Você está aqui: [Gestão](#) >> [Órgão](#) >> **CADASTRO**

EDITAR ÓRGÃO

Nome: Ministério do Turismo (inativo)	Código Siape: 54000	Código Uorg Siape: 000000028
Email: desenvolvimento.scdp@gmail.com	Sigla: MTur	Fluxo Rápido: <input type="checkbox"/>
Afastamentos a Serviço: <input checked="" type="checkbox"/>	Código Siorg: -72084	Utiliza Compra Direta: <input checked="" type="checkbox"/>
Ativo: Não	Vinculado: Não	Considerado Vinculado: <input type="checkbox"/>
Nome Órgão Superior: Presidência da República	Nome Órgão Subordinação: ---	Natureza Jurídica: Administração Direta
		E-mail Institucional: desenvolvimento.scdp@gmail.com

SALVAR

HISTÓRICO DO ÓRGÃO

	Data/Hora Modificação	Tipo de Modificação	Responsável
1	01/02/2019 10:02	Criado	Carlos Eduardo Teixeira Carvalho
2	31/01/2019 18:16	Inativado	Carlos Eduardo Teixeira Carvalho
3	31/01/2019 18:12	Alterado	Carlos Eduardo Teixeira Carvalho

Nome: Atual: Ministério do Turismo (inativo) Anterior: Ministério do Turismo	Sigla: Atual: MTur Anterior: MTur
Código Siorg Superior: Atual: 26 Anterior: 26	Considerado Vinculado: Atual: Não Anterior: Não

e. Inativar órgão

O **inativar** é a funcionalidade que foi disponibilizada para viabilizar a inativação de órgãos/unidades, no SCDP, em decorrência das diversas atualizações realizadas na estrutura organizacional do Governo Federal. Ela permite inativar estruturas que deixarão de existir e/ou passarão a assumir outra posição hierárquica em

estrutura diferente da que ocupa no momento. Será acessada pela funcionalidade Gestão>Órgão>Selecionar órgão>Editar órgão>Inativar, conforme Figura 5.

Figura5: Inativar órgão

The screenshot shows the SCDP system interface. At the top, there is a header with the SCDP logo, version 3.13.5-SNAPSHOT, and user information: João da Silva Sauro (Admin) and SAIR. Below the header is a navigation menu with tabs: SOLICITAÇÃO, APROVAÇÃO, EXECUÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONSULTAS, RELATÓRIOS, GESTÃO, FATURAMENTO, and SCDP. The current page is 'EDITAR ÓRGÃO' under the path 'Gestão >> Órgão >> CADASTRO'. The form contains the following fields and values:

Nome: Gabinete	Código Siape: 56056	Código Uorg Siape:
E-mail: desenvolvimento.scdp@gmail.com	Sigla: GM	Fluxo Rápido: <input type="checkbox"/>
Afastamentos a Serviço: <input type="checkbox"/>	Código Siorg: 3170	Utiliza Compra Direta: <input checked="" type="checkbox"/>
Ativo: Sim	Vinculado: Não	Considerado Vinculado: <input type="checkbox"/>
Remarcação Compra Direta: <input checked="" type="checkbox"/>	Natureza Jurídica: Administração Direta	
Nome Órgão Superior: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	Nome Órgão Subordinação: ---	E-mail Institucional: desenvolvimento.scdp@gmail.com

At the bottom of the form, there are two buttons: 'SALVAR' and 'INATIVAR'. The 'INATIVAR' button is highlighted with a red box.

As regras para inativar um órgão/unidade administrativa são as seguintes:

- ✓ A execução do procedimento é de competência do Gestor Setorial;
- ✓ A inativação de um órgão/unidade administrativa do SCDP é **irreversível**, por isso o Gestor Setorial deve proceder com **cautela**;
- ✓ O SCDP só permitirá inativar o órgão/unidade administrativa que:
 - houve alteração do seu órgão imediatamente superior (ex.: Ministério da Cultura que deixou de ser ligado diretamente à Presidência da República e passou a ligar-se ao Ministério da Cidadania); OU
 - no momento da inativação, no SCDP, não estiver ativo ou não for encontrado no SIORG.



Atenção: A inativação respeita a hierarquia dos órgãos/unidades, ou seja, ao inativar o órgão/unidade selecionado, toda sua hierarquia também o será. Assim, cada um dos órgãos subordinados ao que está sendo inativado também receberão a marcação de inativo. Se deseja inativar unidade de hierarquia inferior, essa será inativada individualmente, refletindo a inativação nos seus possíveis subordinados.

A informação sobre a inativação será registrada no histórico de alterações do órgão.

Após concluída a inativação de um órgão/unidade e toda a sua hierarquia, no SCDP, estes ficam disponíveis para nova importação em outra estrutura organizacional.

NOVIDADE: Os órgãos/unidades que foram inativados poderão tramitar normalmente as PCDPs já cadastradas e não alteradas. Além disso, as regras descritas a seguir devem ser observadas, tendo por base a data de inativação do órgão/unidade:

- ✓ **PCDPs com data de início anterior à data de inativação**
 - Será permitido cadastro de novas PCDPs, se a data de início da viagem seja anterior à inativação;
 - Serão permitidas alterações, desde que a data de início seja postergada (até um dia antes da inativação) E/OU a data do fim seja antecipada;
- ✓ **PCDPs com data de início posterior à data de inativação**

- Não será permitido o cadastramento de PCDPs com início posterior à inativação;
- Serão permitidas alterações, desde que a data de início seja postergada E/OU a data do fim seja antecipada;

Para as PCDPs que ainda estão em tramitação em órgãos inativados, será exibida mensagem no cabeçalho da viagem contendo a informação da data da inativação daquele órgão, conforme Figura 6.

Figura6: Informação de inativação de órgão

Além disso, todos os registros incluídos no histórico da viagem após aquela data conterão informação da inativação, bem como apresentarão coloração diferenciada, indicando que a partir daquele momento as ações foram tomadas com o órgão inativado, conforme Figura 7.

Figura7: Histórico de PCDP de órgão/unidade inativada

Data e Hora	Evento	Órgão	Status	Usuário	Resultado
01/02/2019 15:10:57	Prestação de Contas iniciada	Órgão inativado em 01/02/2019.	em	João da Silva Sauro (Admin)	Não
01/02/2019 09:16:02	Aprovada pela Autoridade Superior	Órgão inativado em 01/02/2019.	em	Joel de Azevedo Soares	Não
01/02/2019 09:14:30	Aprovada pelo Proponente	Órgão inativado em 01/02/2019.	em	Joel de Azevedo Soares	Não
01/02/2019 09:13:29	Cadastrada/Alterada	Teste Órgão inativado em 01/02/2019.	em	Joel de Azevedo Soares	Não
01/02/2019 09:08:45	Retornada da Aprovação para o Solicitante pelo Proponente	Teste Órgão inativado em 01/02/2019.	em	Joel de Azevedo Soares	Não
01/02/2019 08:47:33	Cadastrada/Alterada	Teste Órgão inativado em 01/02/2019.	em	Joel de Azevedo Soares	Não
01/02/2019 08:42:30	Retornada da Aprovação para o Solicitante pelo Proponente	Teste Órgão inativado em 01/02/2019.	em	Joel de Azevedo Soares	Não
01/02/2019 08:42:06	Cadastrada/Alterada	Teste Órgão inativado em 01/02/2019.	em	Joel de Azevedo Soares	Não
01/02/2019 08:30:30	Retornada da Aprovação para o Solicitante pelo Proponente	Teste Órgão inativado em 01/02/2019.	em	Joel de Azevedo Soares	Não
01/02/2019 08:30:07	Cadastrada/Alterada	Teste Órgão inativado em 01/02/2019.	em	Joel de Azevedo Soares	Não
01/02/2019 08:19:18	Retornada da Aprovação para o Solicitante pelo Proponente	Teste		Joel de Azevedo Soares	Não
01/02/2019 08:18:40	Cadastrada/Alterada	---		Joel de Azevedo Soares	Não
01/02/2019 08:17:16	Criada	---		Joel de Azevedo Soares	Não



Atenção: Nas unidades inativadas em que houver PCDPs em tramitação, será possível realizar o pagamento das diárias normalmente, desde que haja disponibilidade Orçamentária e Financeira. Bem como será possível o registro de Estorno de Lançamento de Diárias para pagamento de valores a reembolsar e restituir relacionados àqueles afastamentos, conforme regras e fundamentos legais.

2) Transferência de usuários

Para facilitar a movimentação de usuários entre os órgãos/unidades será possível ao Gestor Setorial **transferir usuários** de um órgão/unidade de origem para outro órgão/unidade de destino. Nesse procedimento serão transferidos os usuários que estão em exercício no órgão selecionado, bem como aqueles que estão na estrutura abaixo. Portanto, o Gestor Setorial deve se basear-se na estrutura hierárquica para realizar a transferência de forma correta.

O Gestor Setorial é o responsável pela transferência de usuários em sua instituição, sendo possível apenas entre órgãos/unidades inseridas em seu cadastro. Caso haja a necessidade de ser habilitado o novo órgão/unidade para o qual serão migrados, deverá solicitar à Gestão Central, por intermédio de abertura de chamado no Suporte SCDP, pelo Portal de Atendimento, portaldeservicos.planejamento.gov.br, ou telefone 0800-978-9002, indicando o serviço “**Inclusão de Órgãos Vinculados**”,



Atenção: Cabe lembrar que o procedimento correto quando um usuário deixa de trabalhar em uma unidade é excluir todos os órgãos de exercício e deixar o perfil como habilitado, para que outra unidade consiga acessar o perfil e realizar a transferência. A opção de desabilitar o usuário só deve ser utilizada em casos extremos, quando não se deseja mais que determinada pessoa utilize o SCDP.

A transferência de usuários ficará disponível na funcionalidade Gestão>Usuário>Cópia, conforme Figura 8.

Figura8: Cópia de usuários

SCDP Versão 5.13.0-SNAPSHOT

Nome: Lorena Elias Pereira SAIR

Ano: 2019 Órgão: MP - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SOLICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSULTAS RELATÓRIOS GESTÃO SCDP

Você está aqui: Gestão » Usuário » **CÓPIA**

MENSAGENS INFORMATIVAS

- Ao realizar a cópia, o usuário terá a opção de recebimento de e-mail desabilitada por padrão. A opção do envio de e-mail poderá ser retomada na funcionalidade de cadastro de usuário.

ORIGEM

Órgão de Origem:*
MP - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Perfil:* Todos Perfis **Habilitado:*** Sim

Usuário:* Todos Usuários da Hierarquia

DESTINO

Órgão de Destino:*
MECON - Ministério da Economia

COPIAR

* Campos de preenchimento obrigatório.

Na transferência dos usuários, na hierarquia de destino, estarão associados todos os perfis que o usuário tenha nos diversos órgãos/unidades de origem. Por exemplo: pensando um que na estrutura do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, usuário Gestor Setorial; na Secretaria-Executiva, usuário Solicitante de Viagem e Solicitante de Passagem; na SEGES, usuário Proponente. A cópia desse usuário para o Ministério da Economia terá um cadastro com perfis: Gestor Setorial, Solicitante de Viagem e Solicitante de Passagem. A adequação dos perfis deve ser feita posteriormente pelo Gestor Setorial, no Ministério da Economia.

NOVIDADE: Na transferência de usuários, será disponibilizado ao Gestor Setorial filtros para definir a origem e destino que serão alocados, bem como a seleção por perfil, habilitados ou não e por CPF ou nome.

Importante lembrar: Para conseguir visualizar de forma correta os usuários, o adequado é que no cadastro conste como “Órgão de Lotação” a Unidade Administrativa superior, o órgão pai, e como “Órgãos de Exercício” aquelas unidades em que o servidor poderá atuar, com suas respectivas permissões no perfil.



Atenção: O atributo “Sigiloso” não será copiado para a alocação de destino, ou seja, o perfil será copiado sem a indicação de sigilo, o que exigirá do Gestor Setorial o ajuste necessário. Da mesma forma, a opção “**Deseja receber email do SCDP?**” será desmarcada após a transferência do usuário, exigindo também que o Gestor Setorial realize as marcações necessárias posteriormente.

3) Configuração orçamentária

As alterações que envolvem a configuração orçamentária são:

- Caso um órgão tenha sido inativado no SCDP e possua configuração orçamentária, a mesma poderá ser utilizada em outro órgão, sem necessidade de mudar a configuração orçamentária no órgão inativo;
- Apenas um órgão dentro do SCDP deve ser responsável pelo teto da UGR. O sistema não permite associar mais de um órgão ativo como responsável pelo teto;
- O SCDP permite a existência de UGE em mais de um órgão, desde que apenas um dos órgãos esteja ativo;
- Se o órgão que tem a UGE associada não for da mesma hierarquia do órgão, o sistema permite a inclusão se o órgão "atual" estiver inativo.

NOVIDADE: Será permitido ao Coordenador Orçamentário Setorial realizar a importação da configuração orçamentária da hierarquia inativada de um órgão/entidade (Gestão>Orçamento/Finanças>Importar Configuração Orçamentária>Importar), devendo obedecer às seguintes regras:

- a) Para realizar a cópia da Configuração Orçamentária, o SCDP utilizará como base o número SIORG do órgão/unidade. Assim, não será possível realizar a cópia de Configuração Orçamentária entre unidades com códigos SIORG diferentes;
- b) Só serão copiadas UGEs e UGRs que estão ativas no órgão de origem;
- c) O SCDP só realizará a cópia de UGEs e UGRs quando não existir nenhuma configuração orçamentária cadastrada na hierarquia destino;
- d) O usuário selecionará um único órgão, mas a funcionalidade copiará a configuração de todas as unidades subordinadas hierarquicamente;
- e) Serão copiados os códigos SIAFI (UGE e UGR), a marcação de responsabilidade pelo teto orçamentário e o Tipo de Visualização de Empenhos. O controle de teto será o mesmo já indicado na UGR de origem. Caso não exista indicação na UGR de origem, nenhum controle de teto será definido por padrão na cópia.

Figura9: Importação de Configuração Orçamentária

Você está aqui: [Gestão](#) > [Orçamento/Finanças](#) > **IMPORTAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO**

ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM

Nome: Departamento de Execução e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública	Sigla: DEAPSEG	Data de Inativação: 22/01/2019 09:25
Nome do Órgão/Unidade Superior: Secretaria Nacional de Segurança Pública		

ÓRGÃO/UNIDADE DE DESTINO

Nome: Diretoria de Administração	Sigla: DIAD
Nome do Órgão/Unidade Superior: Secretaria Nacional de Segurança Pública	

Após concluída a importação (Figura 9), caso sejam necessários ajustes na Configuração Orçamentária, o Coordenador Orçamentário Setorial deve seguir os procedimentos adotados anteriormente, quais sejam:

O procedimento de inclusão dos parâmetros necessários à integração do SCDP com o SIAFI, para o conveniente controle orçamentário, financeiro e contábil das operações realizadas por meio do SCDP, executado pelo Coordenador Orçamentário Setorial, por meio da funcionalidade [Gestão > Orçamento/Finanças > Configuração Orçamentária](#). A Configuração Orçamentária é realizada pelo Coordenador Orçamentário Setorial, por órgão de exercício, ou seja, o usuário deve acessar cada unidade administrativa e inserir os parâmetros a ela correspondentes. Devem ser cadastrados os códigos das Unidades Gestoras Executoras - Emitentes - (UGE), somente se a unidade administrativa for emitente de empenho, o que permitirá a sua importação para o SCDP. Também devem ser indicadas as Unidades Gestoras Responsáveis (UGR) beneficiárias do recurso.

Teto Orçamentário Superior

O cadastro do teto orçamentário superior é realizado pelo Coordenador Orçamentário Superior e, necessariamente, antecede ao cadastro do teto orçamentário setorial. O teto orçamentário superior aloca o somatório de todas as naturezas de despesas que serão utilizadas por determinada UGR ([Gestão > Orçamento/Finanças > Teto Orçamentário Superior](#)). Esse é o limite máximo de despesa autorizada para cada UG Responsável.

Teto Orçamentário Setorial

O controle na tramitação de uma Proposta de Concessão de Diárias e/ou Passagens (PCDP) é realizado pelo teto orçamentário setorial, cuja forma pode ser por natureza de despesa ou por empenho, de acordo com a opção do órgão na Configuração Orçamentária. Os limites orçamentários setoriais são cadastrados pelo Coordenador Orçamentário Setorial ([Gestão > Orçamento/Finanças > Teto Orçamentário Setorial](#)).

Empenho

Os empenhos utilizados no SCDP não são emitidos por meio de funcionalidade própria, mas importados do SIAFI, onde devem ser emitidos. A integração entre os dois Sistemas utiliza como chave de identificação o código da UGR da unidade administrativa beneficiária do empenho, o que determina, necessariamente, a inclusão da UGR respectiva no empenho.

O Coordenador Financeiro deve selecionar o(s) subelemento(s) da despesa de cada Nota de Empenho, a(s) qual(is) não vem indicada(s) na sua importação do SIAFI. Se for necessário indicar mais de um subelemento para a mesma NE, utilizar a tecla “Ctrl” ou “Shift” para isso. Esclarecemos que, a depender do navegador utilizado, essa indicação pode ser dificultada, mas não impossibilitada. Também deve ser selecionado o campo adequado de “Passivo Anterior, Sim/Não”, de acordo com o indicado no SIAFI.

Servidores de outras Esferas e Poderes e Empregados Públicos utilizam o mesmo elemento de despesas dos servidores. A classificação da despesa deve ser observada de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SOF nº 163, de 2001.